



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL:

Ronaldo Jayme

LIVRO 2 - EF

REGISTRO GERAL

FLS. 078

MATRÍCULA Nº 25.978

DATA 01 / 12 / 1986

IMÓVEL(S): LOTE DE TERRENO Nº 16 (DEZESSEIS) DA QUADRA 89 (OITENTA E NOVE) DO "ANÁPOLIS CITY - SETOR SUL", DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S): COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Formosa, nº 367, 8º andar, CGC/MF nº 61.686.671/0001-42, representada neste ato por seu procurador, José Pedro de Silva, brasileiro, casado, advogado, C.I. RG nº 3.-161.818-SSP-SP, CPF nº 062.636.588-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

REG. ANTERIOR(S): Matrícula nº 226 fls. 226, livro 2-A, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 16 da quadra 89, do "Anápolis City - Setor Sul", desta cidade, com a área de = 390,00 metros quadrados, ou seja, medindo 13,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, = confrontando na frente com a Rua S-80, no fundo com parte dos lotes 06 e 07, à direita com o lote 17 e à esquerda com o lote 15.

Ronaldo Jayme

R-1-25.978 - Por Escritura Pública de Dação em Pagamento e Outras Avenças datada de 18-11-1986, lavrada às fls. 18vº / - 22vº, livro 178 nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Companhia City de Desenvolvimento, acima qualificada, transfere à AGRO-ENGE - AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, na Praça Bom Jesus, nº 20, CGC/MF nº 00.043.778/0001-88, neste ato representada por seus sócios, Geraldo D'Abadia de Pina, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, C.I. nº 11.343-SSP-GO, CPF nº 052. - 970.441-20, residente e domiciliado em Brasília-DF e Antônio de Pina, brasileiro, casado, corretor de imóveis, C.I. nº 38.874-SSP-GO CPF nº 009.605.351-87, residente e domiciliado nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cz\$8.000 00 (oito mil cruzados). As demais cláusulas sob que foi celebrada a transação constam da escritura. Registro feito em 01 de dezembro de 1.986.

Ronaldo Jayme

R-2-25.978 - Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 16-02-1.990, Escritania de Família e Sucessões desta co-

marca, extraída dos Autos de Sobrepartilha dos bens deixados pelo finado Geraldo D'Abadia de Pina, julgado por sentença em 12-02-90 pela Dra. Ubiralda Marques Guimarães, Juíza de Direito desta comarca; coube ao herdeiro FÁBIO LACERDA-ARAGÃO DE PINA, brasileiro, = solteiro, maior, CPF.461.265.701-20, comerciante, domiciliado e residente em Brasília-DF., a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por NCZ\$250.00(duzentos e cinquenta cruzados = novos). Registro feito em 24 de agosto de 1.990.

.....*Orion Clauco Ramos*.....

R.3-25.978 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 25-09-1995, lavrada às fls. 194/195, livro 172 nas notas do 3º Tabelionato local, Fábio Lacerda Aragão de Pina, brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado na SQS 103, bloco E, aptº 304, em Brasília-DF, CIG nº 461265701-20, C.I. RG nº 986434-SSP-DF, representado por Ederval Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, C.I. RG nº 174627-SSP-DF, CIG nº 026951701-49, pelo preço de R\$952,38(novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), vendeu a OTÁVIO MENDES DE LIMA, CIG nº 018529571-15, C.I. RG nº 873549-SSP-GO, e OTACIANA MENDES DE LIMA, CIG nº 169911091-34, C.I. RG nº 574375-SSP-GO, ambos brasileiros, solteiros, comerciantes, domiciliados na Avenida Mato Grosso, nº 345, Bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 26 de setembro de 1.995.

Certifico para os devidos fins de direito, o encerramento da presente ficha, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.936/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO

31 / 05 / 2016.

Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

25.978

02

Livro 2 - Registro Geral -
Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO,

25 de janeiro de 2001

R4-25.978 - Nos termos do formal de partilha expedido em 28-09-2.000, pela 1ª Vara de Família e Sucessões e Cível desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento comum dos bens deixados pelo falecimento de Otavio Mendes de Lima, julgado por sentença em 20-09-2.000, pelo Dr. Fernando Moreira Gonçalves, Juiz de Direito, coube a herdeira **OTACIANA MENDES DE LIMA**, já qualificada, 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200,00. Registro feito em 25 de janeiro de 2.001.

R5-25.978 - Nos termos da Carta de Sentença de 24-09-2008 da 1ª Vara de Família, Suc. e Cível desta comarca, extraída dos Autos nº 1085 da Ação de Investigação de Paternidade requerida por Dalci do Amaral Silva contra Otilia Mendes de Lima e outros, julgada por sentença em 04-08-2008, transitada em julgado em 27-08-2008 pelo Dr. Fernando Moreira Gonçalves, Juiz de Direito desta comarca; o imóvel desta matrícula, em sua totalidade passa a pertencer somente a requerente, Sra. **DALCI DO AMARAL SILVA**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública municipal, CI.nº 588.719-GO - CPF.nº 336.503.811-68, residente e domiciliada na Travessa Alfredo Pedro da Silveira, quadra J, lote 01, B. Batista, nesta cidade. Registro feito em 24 de outubro de 2008.

R6-25.978 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 19-05-2009, à fl. 110, Livro 007-N do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, Dalci do Amaral Silva, brasileira, divorciada, func. publica municipal, ci.n. 588719-SSP-GO - CPF.N. 336.503.811-68, residente e domiciliada na Travessa Alfredo Pedro da Silveira, quadra J - lote 01, B. Batista, nesta cidade, pelo valor de R\$33.150,00; vendeu para **PABLO BUENO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, CI.N. 4275702-DGPC-GO - CPF.N. 002.289.881-60, residente e domiciliado na Av. A, quadra 64, lote 22, Parque Nova Capital, nesta cidade; a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 22 de fevereiro de 2011.

AV-7-25.978 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que parte dos atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de maio de 2016. O Oficial Registrador.


Vitoria de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-8-25.978 - Protocolo nº 210.936, de 06/06/2016. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 06/06/2016, acompanhado da Certidão de Casamento expedida

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

em 01/06/2016, lavrada às fls. 61, do Livro B-41 sob nº 10823, Matrícula nº 025635.01.55.2011.3.00041.061.001823.93, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta cidade, para constar que o proprietário **Pablo Bueno da Rocha** casou-se com **Fabiana Carrijo Alves** em 09/07/2011 pelo **Regime da Comunhão Parcial de Bens**, continuando os cônjuges a assinarem os mesmos nomes. Emolumentos: R\$22,32. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-9-25.978 - Protocolo nº 210.653, de 30/05/2016. **AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 06/06/2016, acompanhado da Certidão Positiva de Débitos Gerais de Tributos Municipais nº 89019.78744.616996, expedida via internet em 31/05/2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.306.0063.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$22,32. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

R-10-25.978 - Protocolo nº 210.653, de 30/05/2016. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18/01/2012, lavrada às fls. 136 do Livro 0366, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, o proprietário **Pablo Bueno da Rocha**, fisioterapeuta, portador do CPF nº 002.289.881-60 e da CNH nº 02660081109-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.275.702-DGPC/GO e sua esposa **Fabiana Carrijo Alves**, farmacêutica, portadora do CPF nº 001.483.711-08 e da CNH nº 03933837540-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.365.163-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A, Quadra 64, Lote 22, Parque Nova Capital, nesta cidade, venderam para **HUGO IGNÁCIO STEIN**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF nº 037.127.379-04 e da CI nº 7.845.715-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 360, Foz do Iguaçu-PR, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), à época. Consta da Escritura a apresentação da guia de recolhimento do ITBI nº 24459, datada de 03/11/2011, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, autenticada sob o nº de controle: 298110180131, recolhida no valor de R\$936,00, deduzidos 2% do valor de avaliação de R\$46.800,00, referente à inscrição municipal nº 101.306.0063.000; bem como das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a declaração expressa de dispensa das Certidões de Feitos Ajuizados do TJ-GO e a de Débitos Trabalhistas. Emolumentos: R\$768,71. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

25.978

03

Livro 2 - Registro Geral -
Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 13 de outubro de 2016

R-11-25.978 - Protocolo nº 214.778, datado de 06/10/2016. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000809512-4, firmado em São Paulo - SP, em 28/09/2016, o proprietário **Hugo Ignacio Stein**, retro qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MATHEUS STEIN MAROSTICA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 6572659 SSP-GO e CPF nº 230.465.798-29, residente e domiciliado na Rua L 1, Qd 19, Lt 10, Jardim Europa, nesta cidade; pelo preço de R\$190.000,00 sendo R\$115.000,00 valor da entrada. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, a guia de recolhimento de ITBI nº 71501, acompanhada da validação da declaração de quitação do ITBI, emitida via internet em 07/10/2016, no valor total de R\$2.852,21, sobre o valor da avaliação de R\$190.000,00, referente a inscrição municipal nº 101.306.0063.000; Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida via internet em 05/10/2016, Declaração Expressa de Dispensa das Certidões e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$959,77. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Procurante Autorizada

R-12-25.978 - Protocolo nº 214.778, datado de 06/10/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-11, que o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$75.000,00, a ser resgatado no prazo de 120 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 25/11/2016, à taxa anual nominal de juros de 14,06% e efetiva de 15,00%, Sistema de Amortização Constante SAC, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.513,43. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$164.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Emolumentos: R\$576,16. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Procurante Autorizada

AV-13-25.978 - Protocolo nº 270.478, datado de 24/09/2020. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado em Goiânia-GO, em 01/09/2020, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$402.921,48 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, retro qualificado,

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

considerando que o devedor **Matheus Stein Morostica**, retro qualificado, após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26. §3º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/09/2016, junto ao credor, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 27, 28 e 29/04/2020, respectivamente, na forma prevista no §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 118586, datada de 31/08/2020, autenticada sob o nº 2462B671B805AC4F, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$6.043,82, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$402.921,48, referente à inscrição municipal nº 101.306.0063.000 e acompanhada da certidão de imóvel positiva com efeito negativo de débitos, conforme código de autenticação: 3E47.9DA3.24BE.4E9A.2ECF.84C4.59E6.B52B, datada de 22/09/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis-GO. Emolumentos: R\$898,41. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

Gleysan dos Anjos Mota
Escritor Autorizado

AV-14-25.978 - Protocolo nº 322.172, datado de 05/04/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício nº 01138009520065020072**, Processo nº 202304.0416.02641289-IA-840, data do pedido: 04/04/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Banco Bradesco SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902304033106229840017. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 05 de abril de 2023. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizado

AV-15-25.978 - Protocolo nº 374.281, datado de 10/12/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, em cumprimento à Decisão/Ofício datado de 20/04/2023, expedido pela 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, extraído do **Processo ATOrd - 0113800-95.2006.5.02.0072**, **para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-14 desta matrícula, referente ao Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho Substituta na referida Vara, Drª. Andrea Nunes Tibilletti. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902512054481429700177. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 16 de dezembro de 2025. O Oficial Registrador.

Tatiana Passos Guedes
Escritor Autorizada